



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI MUNICIPAL Nº 216, de 22 de dezembro de 2005.**

**“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 131, de 11 de maio de 2004 e dá outras providências”.**

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, por doação, os imóveis urbanos a seguir especificados, todos situados nesta cidade e Município de Trabiju, na Comarca de Ribeirão Bonito:

- I- Lotes situados na rua Sebastiana Braga Tavares, lado ímpar, num total de 21 (vinte e um), todos com frente para a citada via pública:

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA NO CRI – RIBEIRÃO BONITO-SP	MEDIDAS
04	A	12.815	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
05	A	12.816	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
06	A	12.817	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
07	A	12.818	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
08	A	12.819	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
09	A	12.820	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
10	A	12.821	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
11	A	12.822	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
12	A	12.823	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
13	A	12.824	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
14	A	12.825	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
15	A	12.826	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
16	A	12.827	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
17	A	12.828	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

18	A	12.829	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
19	A	12.830	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
20	A	12.831	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
21	A	12.832	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
22	A	12.833	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
23	A	12.834	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
24	A	12.835	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.

II- Lotes situados na rua Firmino Braga, lado par, num total de 26 (vinte e seis), todos com frente para a citada via pública:

LOTE	QUADRA	MATRÍCULA NO CRI – RIBEIRÃO BONITO-SP	MEDIDAS
01	B	12.837	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
02	B	12.838	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
03	B	12.839	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
04	B	12.840	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
05	B	12.841	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
06	B	12.842	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
07	B	12.843	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
08	B	12.844	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
09	B	12.845	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
10	B	12.846	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
11	B	12.847	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
12	B	12.848	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
13	B	12.849	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

14	B	12.850	9,00 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 225,00 metros quadrados.
15	B	13.920	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
16	B	13.921	8,125 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 203,125 metros quadrados.
17	B	13.922	8,125 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 203,125 metros quadrados.
18	B	13.923	8,125 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 203,125 metros quadrados.
19	B	13.924	8,125 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 203,125 metros quadrados.
20	B	13.925	8,125 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 203,125 metros quadrados.
21	B	13.926	8,125 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 203,125 metros quadrados.
22	B	13.927	8,125 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 203,125 metros quadrados.
23	B	13.928	8,125 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 203,125 metros quadrados.
24	B	13.930	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
25	B	12.861	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.
26	B	12.862	8,50 m frente e fundos por 25,00 m de cada lado, encerrando uma área de 212,50 metros quadrados.

**Parágrafo Único:** Ficam convalidados os atos, termos e escrituras lavradas pelo Município com a finalidade de transferir os imóveis acima descritos, podendo, inclusive, a Administração Municipal, assinar escrituras de reti-ratificação.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no art. 1º da Lei Municipal nº 131/04, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na referida legislação municipal.

Trabiju, 22 de dezembro de 2005.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria na data supra.

Camila Mariana Amaral  
Escriturária